



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Praça Cívica, 300 - Bairro Centro - CEP - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

ATA REUNIÃO COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

1. Identificação da Reunião

Data da reunião: 25/11/2024	Horário: 15h00	Local: Sala da Seção de Biblioteca e Editoração
Objetivo da reunião: Tratar de orientação aos demais servidores sobre o descarte.		

2. Participantes da Reunião

Nome (assinatura eletrônica)	Unidade
Alessandra Silva Taveira	Arquivista
Flávia de Castro Dayrell	Secretaria de Gestão da Informação
Marília Lourenço Mesquita	Arquivista
Viviane Fraga de Oliveira	Secretaria de Gestão da Informação

3. Pauta

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2024, às 15h, reuniram-se na

sala da Seção de Biblioteca e Editoração alguns dos membros da Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (CPAD), instituída pela Portaria DG nº 111/2024, com a finalidade de tratar sobre:

1. um guia de orientações sobre o descarte e eliminação de documentos e processos;
2. alteração nos anexos da Resolução TRE-GO n. 366/2022;
3. acesso ao sistema de teste do SEI para a funcionalidade arquivamento.

Deu-se início com a apresentação pelas arquivistas Alessandra e Marília de um estudo sobre orientações para os servidores responsáveis pelo descarte e eliminação de documentos, entretanto foi mencionado pela presidente da CPAD, Viviane, que existe na intranet um guia parecido e que deve ser analisado antes para verificar se as informações estão de acordo. Em seguida, foi sugerido que seja feito um curso de orientação para as pessoas responsáveis pelo descarte atentarem sobre as diferenças existentes entre os conceitos arquivísticos e de direito. Dando continuidade, foi mencionado o procedimento SEI n. 22.0.000008947-1 sobre a alteração no Anexo que trata da Listagem de verificação para baixa definitiva dos autos, a qual a proposta foi aceita. Ainda, as arquivistas não tiveram acesso ao sistema de teste do SEI, mas verificaram que existem muitas outras funcionalidades no SEI que não foram adotadas pelo Tribunal, razão pela qual ficou de analisarem se realmente estas funcionalidades seria necessárias para atender a este Regional. Nada mais havendo a tratar, às 16h foi encerrada a reunião. Sem mais a tratar, eu, Viviane Fraga de Oliveira, lavrei a presente ata e assino em conjunto aos demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE FRAGA DE OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 05/12/2024, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA DE CASTRO DAYRELL, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 05/12/2024, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Silva Taveira, ARQUIVISTA**, em 09/12/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marília Lourenço Mesquita, ARQUIVISTA**, em 09/12/2024, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0997021** e o código CRC **E33F3991**.